

# ESTUDOS TÉCNICOS Nº 741

**SEI 0001692-94.2024.6.27.8000**

## 1. NECESSIDADE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão promove campanhas institucionais que necessitam de ampla divulgação para atingir o objetivo almejado, considerando, principalmente, o papel conscientizador e informativo deste órgão perante a sociedade. Ressalte-se que com a ampla divulgação das campanhas institucionais pretende-se atingir o maior número de pessoas possível.

Entretanto, devemos considerar que o TRE-MA enfrenta limitações em seu Parque Gráfico, uma vez que não possui máquinas suficientes e/ou apropriadas para a produção de material em grande escala e nem na qualidade requerida.

Diante disso, faz-se necessária a contratação dos serviços de uma empresa especializada em serviços gráficos (impressão, acabamento, embalagem e entrega de material divulgativo impresso) para que a Justiça Eleitoral alcance seus objetivos de forma eficiente e eficaz. Portanto, a presente contratação torna-se imprescindível para que, em observância ao princípio da transparência, sejam levadas ao conhecimento da sociedade as ações do TRE-MA.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao objetivo estratégico do Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-MA que é garantir a legitimidade do processo eleitoral e evidenciar à sociedade a celeridade, segurança e transparência do processo eleitoral, bem como encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. os serviços serão realizados por demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da COIMC;
- b. trata-se de serviço de natureza comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;
- c. os serviços em questão não têm natureza contínua já que não acumula a natureza habitual, mas utilizado esporadicamente, à medida que são demandados.
- d. entrega dos materiais gráficos no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte da campanha;
- e. os materiais utilizados nos serviços gráficos poderão ser, se possíveis, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis;
- f. também como critério de sustentabilidade, os materiais solicitados deverão ser entregues em caixas, agrupados em lotes de 100 (cem) impressos, utilizando-se acondicionamento em material reciclável;
- g. disponibilidade para troca dos produtos, se esses estiverem em desconformidade ao exigido no edital regulador do certame.

- h. todos os materiais devem atender às normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- i. fácil acesso para eventuais dúvidas que surgirem na execução da atividade e/ou necessidade de reparos;
- j. será exigido atestado de capacidade técnica, pois trata-se de uma contratação em que se faz necessário garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado, uma vez que impacta diretamente na imagem institucional do TRE/MA.
- k. a fim de verificar a capacidade econômica e financeira do fornecedor de executar o objeto contratual ao longo da vigência da ata de registro de preços, será exigida a apresentação de certidão de falência, nos termos do art. 69, II da Lei 14.133/2021.
- l. observar os critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras de impactos ambientais discriminados na especificação do objeto e no item 12 deste estudo.

#### **4. ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

##### **ITENS DE CONTRATAÇÃO**

**Item 1 - Panfletos** - Especificação: - papel sulfite 75g/m<sup>2</sup>; tamanho 15cm x 21cm; impressão em policromia; com serrilha para destaque posterior; acabamento refile simples.

**Item 2 - Cartazes** - Especificação: - papel sulfite 75g/m<sup>2</sup>; tamanho 42cm x 59,4cm (A2); impressão em policromia; acabamento refile simples.

**Item 3 – Cartilhas** - Especificação: papel couchê fosco 75g/m<sup>2</sup>; tamanho 15cm x 21cm (fechada) 30cm x 21cm (aberta); 12 páginas; encadernação com grampo, formato livreto; impressão em policromia frente e verso; acabamento refile simples.

As quantidades estimadas foram baseadas nas solicitações feitas pelo gerente de processo de Mesário Voluntário (2200269) Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (2200528) e colocamos 10% (dez por cento) a mais em cada item, prevendo campanhas que poderão ser veiculadas no período máximo de 12 (doze) meses.

As quantidades dos cartazes que serão utilizados na eleição de 2024 foram baseadas nas eleições passadas (SEI [000751-18.2022.6.27.8000](#)) em que foram produzidos até 3 (três) tipos, sendo 2 (dois) afixados em cada seção eleitoral e 1 (um) em cada local de votação. O quantitativo levou em consideração a informação colhida na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (2200530)

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Final</b>
	Panfletos	66.500
	Cartazes	49.000
	Cartilhas	1.000

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O objetivo é alcançar um número ainda maior de pessoas, de diferentes classes sociais e faixas etárias, através da distribuição de material impresso, para divulgar as campanhas do TRE-MA, considerando, principalmente, o papel conscientizador e informativo deste órgão perante a sociedade.

Por se tratar de uma contratação de serviços bem específica buscamos as informações junto às empresas locais que executam tais atividades, nos moldes pré-estabelecidos.

Como a demanda é flutuante, por conta dos diversos momentos de realização de campanhas institucionais, considera-se melhor a contratação através de SRP, nos termos do art. 3º, I e V do Dec. nº 11.462/2023. Além disso, tal modelagem agrega manutenção da qualidade e um preço já estabelecido por doze meses.

A adoção do SRP justifica-se, portanto, por haver previsão de aquisições frequentes dos serviços ora licitados, não sendo possível a determinação precisa do quantitativo de material gráfico que serão adquiridos pelo TRE-MA, bem como porque há imprevisibilidade quanto ao momento de surgimento dessas demandas, já que a execução desses serviços dependem dos projetos, ações e campanhas a serem desenvolvidos pelo Tribunal.

O objeto desta levou em consideração a experiência positiva de contratação anterior, na qual todos os itens foram atendidos sem nenhum problema. Dessa forma, a presente licitação representa uma oportunidade de divulgar de forma eficiente e eficaz as campanhas desenvolvidas ao longo do ano.

A ampla participação no certame, considerando a diversidade de fornecedores existentes no mercado, possibilitará a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa na ferramenta Banco de Preços e consulta a fornecedores.

A pesquisa pelo Banco de Preços, ferramenta contratada por este Tribunal para realização de pesquisa de mercado, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, não nos deu muitas opções, embora tenhamos utilizado diferentes critérios de busca, em razão de muitas divergirem da especificação exigida. Doc ([2218840](#), [2218848](#), [2218853](#))

No que concerne aos fornecedores, fizemos a pesquisa em empresas que usualmente prestam os serviços demandados de acordo com as especificações mínimas descritas, no entanto, conseguimos o retorno de apenas três fornecedores ([2200628](#), [2200630](#), [2200632](#), [2218824](#))

Realizada a análise crítica dos preços coletados, conforme metodologia apresentada no Mapa de Preços em anexo, o custo estimado total da contratação será de **R\$ 119.720,00** (cento e dezenove mil, setecentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	Panfletos	66.500	0,34	22.610,00
2	Cartazes	49.000	1,91	93.590,00
3	Cartilhas	1.000	3,52	3.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>119.720,00</b>

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, de serviços gráficos para divulgação de projetos institucionais e informações sobre o processo eleitoral, de acordo com a demanda.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Por tratar-se de objeto passível de parcelamento, sem que haja prejuízo para o conjunto da solução e em cumprimento a orientação da Súmula nº 247 do TCU, a adjudicação será realizada por item, sendo vencedora a licitante que oferecer o menor preço por cada um deles.

Dessa forma, o objetivo é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os benefícios são: reforçar a imagem do TRE-MA, além de manter informada e dar transparência à sociedade das ações e projetos desenvolvidos por este Regional.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica, pois não existem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e nem ajustes de sistemas ou capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação ora pretendida.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1** As empresas contratadas deverão, para mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, no que couber, seguir critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações, a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Portaria nº 271/2022 - TRE/MA, Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e legislações ambientais. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

I - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

II - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

III - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

V - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VI - Quanto à inutilização e descarte de materiais, deve retornar com elas ao seu estabelecimento operacional após o seu uso, para inutilização e descarte.

**12.2.** Será obrigação da contratada o acondicionamento adequado do material com a utilização de embalagens recicláveis, considerando o menor volume possível (Portaria nº 271/2022 c/c Portaria nº 1306/2023, ambas do TRE-MA).

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, a contratação é viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, visto se tratar de serviço com ampla disponibilidade no mercado nacional. A despesa está prevista na proposta orçamentária da COIMC, aprovada para 2024, bem como no Planejamento Anual das Contratações.

Danielle de Oliveira Cavaignac,  
matrícula 30990789